SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 29 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0744

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 008-12

Processo nº 0112-12
TP : **nº 014-12-SME**
Partes: PMA X **SERVAPE – SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME** Objeto: Contratação de empresa especializada para complementação da obra da Creche do programa Proinfância.
Valor: R$ 77.057,74. (Setenta e sete mil, cinqüenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de execução: 02(dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 09/08/2012

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D2413B64

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 032/2012

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2012, COMPOSTA PELOS MEMBROS RICARDO FERNANDES DE MELLO, MARCELO WERNECK TAVARES E SUELENE DE SOUZA DELGADO, QUE CLASSIFICOU A EMPRESA ***PAGIL SERRANA AUTO PEÇAS LTDA-ME****, INSCRITA NO C.N.P.J. DE Nº 01.710.123/0001-89, COM ENDEREÇO AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, N.º 80 CONSELHEIRO PAULINO, NOVA FRIBURGO/RJ, COM VALOR TOTAL GLOBAL DE* R$ 63.756,00 (SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS). *REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA A MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.*

CONSIDERANDO *SER DE INTERESSE PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA DECISÃO;*

H O M O L O G O *A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU VENCEDORA A EMPRESA,* ***PAGIL SERRANA AUTO PEÇAS LTDA-ME*** *INSCRITA NO C.N.P.J. DE Nº 01.710.123/0001-89, COM ENDEREÇO AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, N.º 80 CONSELHEIRO PAULINO, NOVA FRIBURGO/RJ, COM VALOR TOTAL GLOBAL DE* R$ 63.756,00 (SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS), *VENCEDORA DO* ***EDITAL DE CARTA CONVITE DE N° 032/2012****.*

DÊ-SE CIÊNCIA AS EMPRESAS VENCEDORAS.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DUAS BARRAS, 31 DE MAIO DE 2012

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:74A7AFA2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 337/2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **TRABALHO E RENDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.217.227/0001-70, - situado à Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, **CONTRATANTE,** e o Sr. **GILBERTO DA VEIGA CASEMIRO,** para alteração nas cláusulas **2ª,** do contrato firmado em 1º de janeiro de 2012, ficando com as seguintes alterações:
Cláusula Segunda – **DA EXECUÇÃO**
O CONTRATADO prestará seus serviços na função de **Operador I do Programa Bolsa Família,** em jornada semanal de **40h,** ficando subordinado hierarquicamente ao chefe do executivo e diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, perante preposto diretamente delegado para coordenar tais projetos, que determinará o local da prestação dos serviços e forma de seu exercício.
Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**
O CONTRATADO receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Permanecem inalterados os demais itens das 2ª e 4ª cláusulas e as demais cláusulas.

Mendes, 17 de junho de 2012.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda
Contratante

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3B4CD46B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 297/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **TRABALHO E RENDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.163.884/0001-81, situado à Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, **CONTRATANTE,** e a Sra. **IVONETE DE SOUZA MORAIS,** brasileira, Id. nº MG 457640 – SSP/MG, CPF nº 550.663.306-82, residente e domiciliada à R. Maria Perez, nº 74 – Gonzalez - Mendes/RJ, **CONTRATADA**, para alterações nas cláusulas 2ª e 4ª do contrato firmado em 02 de janeiro de 2012, ficando com as seguintes alterações na redução de carga horária e salário:
Cláusula Segunda – **DA EXECUÇÃO**
A CONTRATADA prestará seus serviços na função de **Pedagoga,** com jornada semanal de **30h/semanais.**
Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**
A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
Permanecem inalterados os demais itens destas cláusulas e as demais cláusulas deste Contrato.
O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da presente data.

Mendes, 14 de julho de 2012.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda
Contratante

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F43682C1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 314/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **TRABALHO E RENDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.163.884/0001-81, situado à Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, **CONTRATANTE,** e a Sra. **DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, Id. nº 21.482.229-8 – DETRAN/RJ, CPF nº 113.200.177-38, residente e domiciliada à R. Adácio Cândido de Matos, nº 1050 – Oficinas Velha, Barra do Piraí/RJ, **CONTRATADA**, para alterações nas cláusulas 2ª e 4ª do contrato firmado em 1º de fevereiro de 2012, ficando com as seguintes alterações na redução de carga horária e salário:
Cláusula Segunda – **DA EXECUÇÃO**
A CONTRATADA prestará seus serviços na função de **Assistente Social,** com jornada semanal de **20h/semanais.**
Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**
A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 866,80 (oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Permanecem inalterados os demais itens destas cláusulas e as demais cláusulas deste Contrato.
O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da presente data.
Mendes, 1º de agosto de 2012.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda
Representante Legal - Contratante

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F4757039

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 04/4318/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 367/369 e Controladoria Geral do Município em fls. 370/374, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/12, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando a sociedade empresária **E. C. DA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO-ME,** no valor total R$ 857.932,34 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa para a execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores de propriedade do Município, a pedido da Coordenadoria de Controle de Frota de Veículos - SEMAD. Após a SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 28 de agosto de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:65290AC2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Portaria 395/12 publicada em 10/08/12
Onde se lê**:** Mônca da Silva Ferreira
Leia-se: Mônica da Silva Ferreira
Mesquita, 28 de agosto de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E833FBCF

